

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2023

DESTINATÁRIO(A): JURISDICIONADOS ESTADUAIS (CGE/CE, AL/CE, TJ/CE, MP/CE, DP/CE) E MUNICIPAIS (PREFEITURAS E CÂMARAS LEGISLATIVAS)

ASSUNTO: PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Convite para apresentação de objetivos e cronograma das ações aos **controladores internos e responsáveis pela transparência** das unidades gestoras

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), em parceria com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), iniciará as ações planejadas para a execução durante o ano de 2023 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

Ressalta-se que, todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição da República e da Lei de Acesso à Informação. E que a concretização desse importante compromisso exige a atuação de todos os Poderes e órgãos da República, incluindo-se os Tribunais de Contas, instituições de estatura constitucional que, dada as suas competências e capilaridade, ocupam uma posição central na estratégia de fiscalizar e difundir os valores tão elevados da transparência pública.

Tais condições motivaram a ATRICON – em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Contas da União, e com o apoio dos demais Tribunais de Contas do Brasil, do Instituto Rui Barbosa, da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas e do Conselho Nacional de Controle Interno – a instituir, em 2022, o Programa Nacional de Transparência Pública, com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência de Poderes e órgãos públicos de todo o país.

O Programa – que conta com a adesão formal de todos dos Tribunais de Contas desde a sua edição piloto em 2022, incluindo o TCE/CE – adota como estratégias principais:

- (a) a divulgação de critérios de transparência nacionais e uniformes, alinhados com a legislação específica, para que sirvam de subsídio para os controles internos, externo e social;
- (b) a avaliação periódica do atendimento desses critérios por meio de ações coordenadas, envolvendo os controles interno das unidades gestoras e o externo, exercido pelos Tribunais de Contas;
- (c) a concessão do Selo de Qualidade em Transparência Pública para os Poderes e órgãos que atenderem os requisitos mínimos definidos no Programa;
- (d) a divulgação dos resultados em um grande portal na internet denominado Radar da Transparência Pública: <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html>, propiciando melhores condições para a participação e o controle social.

O segundo ciclo do Programa ocorrerá em 2023, conforme cronograma anexo, com os aprimoramentos metodológicos decorrentes:

- (a) das lições aprendidas na versão piloto;
- (b) das contribuições recebidas de técnicos dos Tribunais de Contas que participam das avaliações;
- (c) das referências de outras instituições de controle e organismos da sociedade (a exemplo do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e da Transparência Internacional Brasil);
- (d) da incorporação de metodologias adotadas por outros Tribunais de Contas (a exemplo do TCU, TCE/PR e TCE/RS).

Posto isto, objetivando orientar sobre o Programa Nacional de Transparência Pública, **CONVIDAMOS** os controladores internos e os responsáveis pela transparência das unidades gestoras para a apresentação que será **realizada** por **videoconferência** no **dia 30/05/2023 (terça-feira)**, com início **às 10h**, por meio do link do Google Meet: <https://meet.google.com/dxu-wewc-fdi>.

Fortaleza, 23 de maio de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA 2º CICLO PNTF

| Período | Ações | Responsável |
|---------------|--|------------------------|
| 01/06 a 14/07 | Prazo para os jurisdicionados implementarem melhorias nos portais e realizarem a avaliação preliminar (autoavaliação). | Unidade Jurisdicionada |
| 17/07 a 15/09 | Prazo para os Tribunais de Contas validarem avaliações (incluindo eventual contraditório). | Tribunal de Contas |
| 18/09 a 31/10 | Análise e consolidação dos resultados (garantia da qualidade). | Atricon |
| 17/11 a 24/11 | Entrega dos certificados dos jurisdicionados pelos TCs. | Tribunais de Contas |
| 27/11 a 01/12 | Divulgação dos resultados gerais. | Atricon |

*** **

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO

1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.

2. O que é uma comunicação processual?

É a forma de dar conhecimento ao destinatário sobre assuntos de seu interesse e que tenham relação com os processos do TCE/CE, dividida nos seguintes tipos:

Diligência: Requisita informações ou documentos importantes para a instrução do processo e/ou para esclarecer assunto essencial para a decisão de questão significativa.